



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

Avenida Dom Pedro II, nº 2 – Centro
CEP 65010-450, São Luís – MA
(98) 2107-0121 – cpma.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 518/CPMA-MB
20/995

São Luís, MA, 15 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. TIAGO DE SOUSA CARNEIRO
Procurador da República - Ministério Público Federal
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52 - Areinha
65.030-015 – São Luís-MA

A Sua Excelência o Senhor
Dr. CLEYTON RIBEIRO JUNIOR
Coordenador da Consultoria Jurídica da União no Maranhão
Rua Monção, Quadra 35, Lote 1, Loteamento Boa Vista, Ed. Manhattan Center III - Jaracaty
65075-692 – São Luís-MA

A Sua Excelência o Senhor
Dr. RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador Geral do Estado do Maranhão
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22 – Quintas do Calhau
65.072 -280 – São Luís-MA

A Sua Excelência o Senhor
Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Av. Dr. Carlos Cunha, 1396 – Calhau
65076-820 – São Luís-MA

A Sua Excelência a Senhora
Dra. LITIA TERESA COSTA CAVALCANTI
Promotora de Justiça – MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracaty
65.076-066 – São Luís-MA

A Sua Senhoria o Senhor
CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB
Rua Chapadinha, nº 3, qd. 41, Edifício Caracas (1º andar) - Quintas do Calhau
65.072-852 - São Luís- MA

Assunto: **Procedimento Administrativo nº 1.19.000.000989/2022-48**

Senhores(as),

1. Atinente ao Procedimento em epígrafe, participo a Vossas Excelências que este Agente da Autoridade Marítima, em decorrência do recebimento da RECOMENDAÇÃO nº 6/2022/GAB/HAM/PR/MA, de 6 de julho, adotou as seguintes providências:

a) foi realizada, no dia 14 de julho, nas instalações desta Capitania dos Portos, reunião de acompanhamento da situação do Ferry Boat JOSÉ HUMBERTO, onde foram abordados os questionamentos suscitados na referida recomendação, especialmente quanto às discrepâncias técnicas;

b) nova vistoria na embarcação, em 15 de julho, na qual foi constatada que não mais subsistem as últimas pendências listadas no Relatório de Inspeção de Navio FLAG STATE CONTROL, em anexo, restando apenas a de número 2, documental, que possui o prazo de 90 (noventa) dias para ser sanada;

3. Isto posto, este Agente da Autoridade Marítima é de entendimento de que a referida embarcação possui condições de tráfego, uma vez que atende às exigências contidas nas normas expedidas pela Autoridade Marítima, estando, todavia, passível de contínua fiscalização, quanto à manutenção das condições de segurança para transporte de carga e de passageiros;

4. Por derradeiro, reitero votos de consideração e apreço e coloco-me à sua disposição, para os esclarecimentos julgados necessários, pelos telefones: (98) 2107-0101 e/ou pelo e-mail: cpma.secom@marinha.mil.br.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO JANUÁRIO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

Cópias: CP-22.1 e Arquivo.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE NAVIO

FORM B

FLAG STATE CONTROL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
 Rua Teófilo Otoni,4 - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 20090-070
 Phone: 21 2104-6680 / Fax: 21 2104-5228



Original: Comandante
 Cópia: Agente da Autoridade Marítima

2	Nome do navio: JOSE HUMBERTO	6	Número IMO :	
10	Data da inspeção :20/06/2022	11	Local da inspeção:São Luís	
No.	Cod. IMO	Natureza da deficiência (1)	Convenção	Ação Tomada (2)
1	01113	Documento de Tripulação Mínima de Segurança - INEXISTENTE	S - V / 13 (b)	A/S - D/R
2	01199	Outros (Certificados) - PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA (PRPM) DESATUALIZADA	NORMAM-02	90D
3	02103	Estabilidade e resistência - TANQUE NR 04 DE BOMBORDO COM MOSSA NO FUNDO	NORMAM-02	A/S - D/R - 99
4	02103	Estabilidade e resistência - LONGARINAS DA BORDA FALSA, EM AMBOS OS BORDOS, ESTÃO COM DIMENSIONAMENTO DO FLANGE MENOR QUE O ESPECIFICADO NO ARRANJO ESTRUTURAL.	NORMAM-02	A/S - 15D - D/R
5	02106	Avarias de casco prejudiciais a navegação - FURO NO COSTADO DE BORESTE NA PARTE DE RÉ DA PRAÇA DE MÁQUINAS	NORMAM-02	A/S - D/R
6	04111	Plano de Controle da Avarias - PLANO DE SEGURANÇA DO NAVIO ILEGÍVEL (ESCALA PEQUENA)	NORMAM-02	A/S - D/R
7	04116	Meios de comunicação entre o centro de segurança e outros postos de controle - COMUNICAÇÃO FIXA (TELEFONE) ENTRE PASSADIÇO E PRAÇA DE MÁQUINAS INEXISTENTE	NORMAM-02	A/S - D/R
8	13102	Máquinas Auxiliares - BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL INSPROPRIADA	NORMAM-02	15D - D/R
9	10128	Visibilidade do passadiço - VIVIBILIDADE COMPROMETIDA EM AMBOS OS BORDOS PELAS PORTAS E PELA FORMA DE ACONDICIONAMENTO DOS FLUTUANTES RÍGIDOS	NORMAM-02	15D - D/R
10	10199	Outros (navegação) - BINÓCULOS - LENTES DESALINHADAS ESUJAS		30D - D/R
11	09208	Proteção de máquinas e peças - GERADOR PRINCIAL - PROTEÇÃO DAS POLIAS INEFICIENTE	NORMAM-02	15D - D/R
12	13101	Máquina de Propulsão Principal - VAZAMENTO DE ÓLEO NO MOTOR PROPULSOR DE BOMBORDO, PRÓXIMO À VARETA DO CÂRTER	NORMAM-02	A/S - D/R
13	13199	Outros (máquinas) - REDE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DENTRO DO TANQUE NR 05 BB COM VAZAMENTO		A/S - D/R
14	09215	Outros(espacos de trabalho) - PRAÇA DE MÁQUINAS - ESTRADOS NÃO FIXADOS E COM FUROS.	NORMAM-02	A/S - 15D - D/R
15	09232	Limpeza de Praça de Máquinas - PORÕES COM ÁGUA, MUITO MATERIAL VOLANTE, E LIXEIRAS NÃO PEADAS INSTALADAS SOBRE REDES	NORMAM-02	A/S - D/R
16	07110	Dispositivos (equipamento geral) - MANÔMETRO DA BOMBA DE INCÊNCIO ILEGÍVEL	NORMAM-02	A/S - D/R

Órgão emissor: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

Telefone: 98-2107-0121 98-2107-0128 **Fax:**

EDUARDO KRAUSE

Inspetor Naval

Assinatura: _____



1 - Esta Inspeção não foi completa e as deficiências listadas podem não ser exaustivas. É recomendado que uma inspeção completa seja realizada pela organização reconhecida e que todas deficiências A/S sejam retificadas antes que seja feita uma solicitação para reinspeção.

2 - Ações tomadas listadas no verso.

Código	Descrição
00	Nenhuma ação foi tomada.
10	Deficiência retificada.
12	Todas as deficiências retificadas.
15	Deficiências devem ser retificadas no próximo porto.
16	Retificar deficiências em 14 dias.
16.1	Retificar deficiências em 30 dias.
16.2	Retificar deficiências em 60 dias.
16.3	Retificar deficiências em 90 dias.
17	Comandante instruído para retificar as deficiências antes da saída.
17.1	Retificar deficiências antes da saída (AS)
18	Retificar deficiências em 3 meses (ISM).
19	Retificar não conformidade grave antes da saída (ISM).
27	Navio não autorizado a entrar no porto
30	Navio detido.
35	Suspensão da Detenção (especificar a data)
36	Navio autorizado a suspender após re-detenção
40	Próximo porto informado.
45	Próximo porto informado para nova detenção
50	País de Bandeira/Consulado informado
55	País de Bandeira consultado
70	Sociedade classificadora informada.
80	Substituição temporária de equipamento.
85	Investigação de violações às exigências de descarga (MARPOL 73/78)
95	Emitida carta de advertência.
96	Retirada carta de advertência.
98.6	Retificar deficiências em 6 meses
99	Outras

